

RESOLUÇÃO CNSP N° 08/95

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, na forma do Art. 26 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP n° 014/91, de 03.12.91, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS – CNSP**, em Sessão Ordinária realizada nesta data, tendo em vista as disposições do Art. 33, § 6° do Decreto – Lei n° 73, de 21.11.66, com a redação dada pelo Art. 2° da Lei n° 8.127, de 20.12.90, e o que consta do Processo CNSP n° 001/94, de 16.12.94,

RESOLVEU:

Art. 1° - Referendar o ato de cassação da autorização concedida à **CARIOCA SEGURADORA S/A**, para operar em seguros privados, levado a efeito pela Portaria n° 210, de 24.08.95, do Ministério da Fazenda, publicado no D.O.U. de 25.09.95.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 25 de outubro de 1995.

MÁRCIO SERÔA DE ARAÚJO CORIOLANO

Superintendente

**Este texto não substitui o publicado no D.O.U de 07/11/95*